

EDITAL Nº 12/UNOESC-R/2023

Abre processo de seleção para a distribuição dos recursos financeiros e operacionalização das propostas inseridas no Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa (FAPE), da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), com fluxo contínuo para o ano de 2023.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, com fluxo contínuo para o ano de 2023, destinado à seleção e distribuição dos recursos financeiros e à operacionalização das propostas inseridas no âmbito do **Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAPE)**, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), considerando a Resolução nº 35/CONS. ADM/FUNOESC/2014, de 29 outubro de 2014.

1. DO OBJETO E DAS INSCRIÇÕES

1.1 O edital tem por objeto a seleção de propostas de docentes pesquisadores da Unoesc, com a finalidade de subsidiar o custeio para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e/ou no exterior ou para a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico, de modo a executar o Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa (FAPE).

1.2 Poderão inscrever-se neste edital os docentes pesquisadores da Unoesc vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e docentes pesquisadores vinculados aos cursos de graduação.

1.3 Não será permitida a inscrição de docente contratado em caráter emergencial.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 Para a execução desse edital, está fixado o montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), **para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu***, assim distribuídos:

Programa	Valores
Programa de Pós-graduação em Administração (mestrado e doutorado)	R\$ 32.000,00
Programa de Pós-graduação em Direito (mestrado e doutorado)	R\$ 32.000,00
Programa de Pós-graduação em Educação (mestrado e doutorado)	R\$ 32.000,00
Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde	R\$ 16.000,00
Programa de Pós-graduação Mestrado em Sanidade e Produção Animal	R\$ 16.000,00
TOTAL DA UNOESC	R\$ 128.000,00

2.2 Para a execução deste edital, está fixado o montante de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para os **cursos de graduação da Unoesc**, distribuídos da seguinte forma:

UNOESC	Valores
Joaçaba	R\$ 115.744,69
Xanxerê	R\$ 42.891,87
São Miguel do Oeste	R\$ 58.342,82
Chapecó	R\$ 32.029,61
Videira	R\$ 26.991,01
TOTAL DA UNOESC	R\$ 276.000,00

2.3 O auxílio financeiro referido nos itens anteriores estará limitado ao teto de 60% (sessenta por cento) do valor das despesas do docente, por proposta.

2.4 São consideradas despesas passíveis de subsídio no âmbito deste edital as relativas a inscrição no evento, taxa de publicação em periódico, serviço de tradução especializada para publicação em periódicos internacionais, serviço de editoração/gráfica, deslocamento, hospedagem e alimentação observado o montante disponível para os cursos de graduação e do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, conforme a origem da solicitação do auxílio.

2.5 O docente pesquisador poderá receber auxílio financeiro para até, no máximo, 2 (duas) propostas no ano, nos casos em que houver disponibilidade de recursos, respeitada a forma de rateio definida pelo Campus ou pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

3. VIGÊNCIA

3.1 O presente edital será de fluxo contínuo para o **ano de 2023**, de acordo com os recursos financeiros disponíveis e citados nos itens 2.1 e 2.2.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 A operacionalização da inscrição neste edital e da solicitação de auxílio, mencionado no item 2.3, deverá ocorrer da seguinte forma: mediante o documento de comprovação da aprovação do trabalho para publicação em evento, editora ou revista científica.

4.1.1 O docente pesquisador da graduação deverá preencher o formulário para solicitação de auxílio do edital, modelo disponível no anexo I, e direcionar ao seu Coordenador de Curso, o qual encaminha, com parecer, à Diretoria de Ensino do respectivo Campus, que segue (com parecer) à Diretoria Executiva no caso do campus de Joaçaba ou para a Vice-reitoria de Campus nos demais campi da Unoesc, para análise e deliberação final do pedido.

4.1.2 O docente pesquisador de Pós-Graduação *Scripto Sensu* deverá preencher o formulário para solicitação de auxílio do edital, modelo disponível no anexo I, e direcionar ao seu Coordenador de Programa, o qual encaminha, com parecer, à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação do respectivo Campus, que segue (com parecer) à Diretoria Executiva no caso do campus de Joaçaba ou para a Vice-reitoria de Campus nos demais campi da Unoesc, para análise e deliberação final do pedido.

4.2 A deliberação da solicitação de auxílio será feita por ordem de inscrição, regularidade (comprovação da aprovação do trabalho) e disponibilidade orçamentária (atendendo ao que estabelece o item 2 desse edital).

4.3 As despesas para essas atividades não poderão exceder ao montante designado para cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e/ou cursos de graduação de cada Campus da Unoesc, devendo o docente pesquisador apresentar relatório e notas fiscais para prestação de contas.

4.4 A prestação de contas relativa à participação em eventos científicos no país/externo ou referente à publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico será de responsabilidade do docente pesquisador da graduação, que deverá encaminhar para análise da Diretoria de Ensino do respectivo Campus e do docente pesquisador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* que deverá encaminhar para análise da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação do respectivo Campus, ambos no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação do trabalho em evento ou da sua publicação no meio acadêmico-científico.

4.5 As solicitações de auxílio são de fluxo contínuo durante o **ano de 2023**, considerando-se a disponibilidade do recurso e o prazo limite de envio de solicitações até 15 (quinze) de dezembro do corrente ano.

4.6 Cada Campus deverá organizar a forma de acompanhamento e controle dos recursos disponíveis conforme procedimentos administrativos institucionais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Reitor no caso do campus de Joaçaba ou pela Vice-reitoria de Campus nos demais campi da Unoesc.

5.2 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

5.3 O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 22 de março de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I

Formulário para Solicitação de Auxílio

Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (FAPE - modalidade II)

1. ORIGEM DOS RECURSOS:			
Programas <i>stricto sensu</i>	Assinale ()	Cursos de Graduação	Assinale ()

2. MODALIDADES:			
Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e ou exterior. Especifique no item 5.	Assinale ()	Publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.	Assinale ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:				
Origem:				
Nome:				
Titulação:				
Endereço do currículo lattes:				
Endereço de e-mail:				
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Operação:	C/corrente:

4. DADOS DO TRABALHO	
Título:	
Autores:	
Características: (artigo/livro; se é resultado de projeto de pesquisa/dissertação/tese ou outro)	
Vínculos:	Área de conhecimento:
	Curso de graduação:
	Grupo de Pesquisa:
	Programa de Pós-graduação:
Recebeu recurso interno ou externo para a pesquisa? (Se sim, informar a fonte e valor)	

5. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:	
Nome do Evento:	
Nome dos Participante(s):	
Natureza: (congresso, seminário, oficina, encontro, simpósio, conferência, outro)	
Período:	
Local e cidade:	
Site do Evento:	
Modalidade da Participação: (oral, pôster, apresentação do projeto, outro)	

6. RECURSO SOLICITADO:		
DESPESAS	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
Inscrição do participante		
Inscrição do trabalho		
Serviço de terceiros		
Deslocamento		
Hospedagem		
Alimentação		
TOTAL R\$		

Observar os valores estabelecidos em Resolução emitida pelo Conselho de Administração, que dispõe dos critérios para fins de ressarcimento das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para docentes em atividades de ensino

7. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO:	
Data:	Assinatura:

8. PARECER DO COORDENADOR:	
Data:	Assinatura:

9. PARECER DA DIRETORIA DE ENSINO (GRADUAÇÃO) OU PARECER DA DIRETORIA DE PPGEI (STRICTO SENSU)	
Data:	Assinatura:

10. DEFERIMENTO FINAL:	
Data:	Assinatura:



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

11. ANEXOS DO FORMULÁRIO:

11.1. Informações do evento: programação, valores, etc.

11.2. Documento de comprovação da aprovação do trabalho em evento ou revista científica;
--

11.3. Orçamentos dos serviços de terceiros: editora, tradutor especializado, gráfica, hospedagem etc.
